



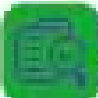
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 166 | 06 de Setembro de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

○ **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
○ **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL

 **PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal do Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	10
Secretaria Municipal de Saúde.....	11
Secretaria Municipal de Ambiente.....	12
Corregedoria.....	13



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 632 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023** no valor de **R\$ 6.933.785,15 (seis milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, proveniente do repasse do PAB – Piso de Atenção Básica Primária através do Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2023 do Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9 e Quadro B que faz parte integrante desse Decreto.

1) Saldo do Exercício de 2023	R\$6.933.785,15
2) Restos a Pagar de 2023	R\$ 245.892,46
3) Superávit Financeiro	R\$6.687.892,69
4) (-) Decreto nº 615/2024 Superávit Financeiro Utilizado	R\$ 3.600.000,00
5) (-) Decreto nº 632/2024 Superávit Financeiro Utilizado	R\$ 1.000.000,00
6) Saldo disponível a ser Utilizado	R\$ 2.087.892,69

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de agosto de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
 PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**

1 - Conta Vinculada: 79.377-9

Fonte de Recursos: 1622

Aplicação: 21

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 6.933.785,15	3 - Obrigações	R\$ 245.892,46
		Superávit	R\$ 6.687.892,69
Total	R\$ 6.933.785,15	4 - Total	R\$ 6.933.785,15

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Ronaldo Mattos Guimarães
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ 53722-9

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
 Controlador Geral do FMS
 OAB/RJ 129.238





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 633 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso III e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.16.00.00.00.0023	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0023	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0023	Equipamento e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023** no valor de **R\$ 2.098.159,97 (dois milhões, noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, proveniente do repasse do custeio VGS – Vigilância em Saúde através do Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2023 do Banco do Brasil, agência nº 73-6, conta corrente nº 79.377-9 e Quadro B que faz parte integrante desse Decreto.

1) Saldo do Exercício de 2023	R\$2.098.159,97
2) Restos a Pagar de 2023	R\$ 6.938,00
3) = (1-2) Superávit Financeiro	R\$ 2.091.221,97
4) Valor a ser Utilizado	R\$ 1.670.000,00
5) = (3-4) Saldo Disponível	421.221,97

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de agosto de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
VGS – Vigilância em Saúde

1 - Conta Vinculada: 79.377-9

Fonte de Recursos: 1622

Aplicação: 23

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 2.098.159,97	3 - Obrigações	R\$ 6.938,00
		Superávit	R\$ 2.091.221,97
Total	R\$ 2.098.159,97	4 - Total	R\$ 2.098.159,97

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

Ronaldo Mattos Guimarães
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ 53722-9

Sérgio Augusto Ribeiro de Souza
Controlador Geral do FMS
OAB/RJ 129.238





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 634 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente à transferência de recursos financeiros para Contrapartida Estadual para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de julho de 2024, depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 29/08/2024. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 3.263 de 28 de fevereiro de 2024 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00
1 - Demonstrativo da Receita Arrecadada Janeiro até Agosto/2024	R\$ 4.000.000,00
2 - Rendimentos – Janeiro até Julho/2024	R\$ 7.062,06
3- Total Orçado	R\$ 2.400.000,00
4 - (+) Excesso já observado = (1+2-3)	R\$ 1.607.062,06
5 - (-) Decreto nº 620/2024 – Excesso	R\$ 407.059,78
6 - (-) Decreto nº 630/2024 – Excesso	R\$ 800.000,00
7 - = Saldo Disponível (4-5-6)	R\$400.002,28
Fonte de Recurso	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)



LEI MUNICIPAL Nº 3883 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se de Rua PLÍNIO RIBEIRO SALGADO, o logradouro público antes denominado Rua Tancredo Neves de Almeida, no Bairro de Fátima, no distrito da Califórnia, Barra do Piraí.

Art. 2º - Qualquer disposição anterior em contrário, ficam revogadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 121 /2024
Autor: Humberto Ribeiro

LEI MUNICIPAL Nº 3884 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se de Rua MAGNÓLIA SOARES SALGADO, o logradouro público antes denominado Rua 11, no Bairro de Fátima, no distrito da Califórnia, Barra do Piraí. Que inicia na Rua 10, do mesmo bairro.

Art. 2º - Qualquer disposição anterior em contrário, ficam revogadas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 118 /2024
Autor: Humberto Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa DIGITO 3 RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2023, relativo à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM VISITAS TÉCNICAS IN LOCO, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO,
VALOR:	R\$ 516.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1739/2023
VIGÊNCIA:	02/08/2024 à 02/08/2025
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	02 de AGOSTO de 2024.



ATO DE DISPENSA Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de um relógio com termômetro personalizado, para instalação na Praça do Avião e seu entorno em IPIABAS, Barra do Piraí - RJ.
EMPRESA: Oclima Indústria de Instrumentos de Medição LTDA
CNPJ: 40.962.892/0001-26
VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí, 06 de setembro de 2024.

Wagner Bastos Aiex
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Barra do Piraí, 06 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DE FORMA PERMANENTE NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS PORTAL DE IPIABAS, CASCATAS DO PORTAL E GRUTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES EM IPIABAS, COM INSUMOS.
EMPRESA: IN TOTUM - COMERCIO E ARTE LTDA
CNPJ: 28.097.718/0001-67
VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Barra do Piraí, 06 de setembro de 2024.

Wagner Bastos Aiex
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Barra do Piraí, 06 de setembro de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento	Contrato 10/2024
PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO:	O presente instrumento contratual tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde- SUS.
VALOR:	O valor a ser pago pelo serviço, está condicionado ao montante efetivamente recuperado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0020.2961.3.3.90.35.99.0000.1500 10.122.0020.2961.3.3.90.39.99.0000.1500
PROCESSO ADMINISTRATIVO	15254/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA:	12 Meses.
DATA DA ASSINATURA:	05 de setembro de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	THADEU VALADÃO PEDROSO.



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LO	1089/2024	POSTO NOVA BARRA LTDA	04.528.732/0001-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD. 47.31-8-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 45.20-0-05), (COD. 47.29-6-02) e (COD. 47.32-6-00).	10.344/2020	22°28'27.37"S 43°49'12.32"O	27/08/2034

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 508/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 098/2014, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 14.820/2014.

Na linha 04, da Página 1 de 1 onde se lê:

M C PEREIRA CHAGAS - ME

Leia-se:

MARCIA ELY DA SILVA FERNANDES

Na linha 08, da Página 1 de 1 onde se lê:

Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; e códigos (Cod. 47.89-0-02) e (Cod. 47.29-6-990).

Leia-se:

Atividade: Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros (COD. 47.24-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.23-1-09), (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.22-9-01), (COD. 47.29-6-99), (COD. 47.71-7-04), (COD. 47.72-5-00) e (COD. 47.89-0-02).

Condições de Validade:

- Esta Averbação tem sua validade vinculada na Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 098/2014, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2024.
Renato Camerano Barbosa Da Costa
Secretario Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 510/2024

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação LABP nº LI 0988/2023, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 6.529/2021.

Na linha 10, da Página 1 de 4 onde se lê:

Atividade: Obras de terraplenagem – corte 3.432,30 m³ / aterro 1548,02 m³, para implantação de loteamento residencial aberto Lírio do Valle, compreendendo 46 lotes, em área total de 62.067,24 m².

Leia-se:

Atividade: Obras de terraplenagem – corte 3.432,30 m³ / aterro 1548,02 m³, para implantação de loteamento residencial aberto Lírio do Valle, compreendendo 48 lotes, em área total de 62.067,24 m².

Na linha 13, da Página 2 de 4 onde se lê:

8. Incluir nas escrituras de compra e venda dos lotes, como obrigação dos compradores: - Instalação de sistema de tratamento de esgoto constituído de fossa e filtro anaeróbico de acordo com a NBR-7229 da ABNT; - Instalação de caixa de gordura com dimensões compatíveis com o efluente da cozinha; - Limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, através de empresa licenciada pelo órgão ambiental competente, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

Leia-se:

8. Instalar o sistema de tratamento de esgoto constituído de fossa e filtro anaeróbico de acordo com a NBR-7229 da ABNT

Condições de Validade:

- Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Esta Averbação tem sua validade vinculada na Licença de Instalação LABP nº LI 0988/2023, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
- Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 23 de agosto de 2024.
RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Secretario Municipal do Ambiente

CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2024.

PROCESSO DISCIPLINAR: Nº 8794/2024

SERVIDOR INTERESSADO: BRUNO RICARDO VALE - Matr. 7984

DESPACHO

Dando continuidade à fase probatória, determino a oitiva do servidor indiciado, BRUNO RICARDO VALE, matr. 7984, membro da Guarda Civil Municipal, para prestar informações em oitiva marcada para **12/09/2024, às 15:00hs**, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura, ficando a seu critério o acompanhamento e instrução por defesa técnica.

Publique-se.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA
Data: 05/09/2024 13:12:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA

Membro da CPAD – Matrícula 7463

